



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000056/026/09

**Município:** Floreal.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2009.

**Prefeito:** Gilberto de Grande.

**Advogados:** Milton Arvecir Lojudice (OAB/SP 85.476)  
e Antônio Cezar Scalon (OAB/SP 93.113).

**Acompanham:** TC-000056/126/09 e Expediente:TC-000525/011/09.

**EMENTA:** Município: Floreal. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 27,59%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 60,01%. Pessoal: 28,82%. Saúde: 19,32%. Superávit Orçamentário: 0,58%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.


Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000056/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 24 de maio de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Fulvio Julião Biazzini, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Floreal, exercício de 2009, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, devendo o Município atentar para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou também à Fiscalização que, em próxima inspeção, verifique o recomendado e as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado; bem como o arquivamento dos expedientes relacionados no voto do Relator, juntado aos autos.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2011.

  
ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

09.06.11



# Câmara Municipal de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 146 - Centro - Fone/Fax: (17) 3847-1306 - CEP 15320-000  
C.N.P.J. 59 854 885/0001-39  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/11 DE 19 OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Ficam aprovadas, as contas do Senhor Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2009, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo Nº. TC. 56/026/09-Contas Anuais.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floreal, 19 de Outubro de 2011.

  
MIGUEL GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE

Publicado e afixado nesta Secretaria,  
em lugar de costume na data supra.

  
MARCIO APARECIDO DONATO  
SECRETÁRIO